



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS.**
- **LOCAL: BARBALHA/CEARÁ.**

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Barbalha. **CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS, BARBALHA/CEARÁ.** Constantes de: Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Infraestrutura, Drenagem e Diversos.
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência as Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES

1.0- SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

Deverá ser fornecida e instalada placa metálica nas dimensões (2,00x1,00)m, no modelo e padrão determinados pela administração municipal, cuja estrutura será em madeira e revestida em chapa. Deverá ser instalada até o 10º dia corrido, contados a partir do início da obra.

Ficará a cargo exclusivo da Contratada a instalação de uma Placa da Obra com a identificação dos responsáveis técnicos da empresa contratada.

2.0- MOVIMENTO DE TERRA

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 (vinte) centímetros, convenientemente molhadas e energicamente apiloadas de modo

[Handwritten signature]
2021



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

a serem evitadas ultteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

3.0 INFRAESTRUTURA

3.1 Alvenaria de embasamento de pedra argamassada.

Alvenaria de pedra da fundação e supraestrutura com traço 1:4 com agregados adquiridos ou traço 1:3 com agregados produzidos (s/transporte).

4.0 DRENAGEM

Execução de serviços de drenagem com aquisição, assent. e rejunt. de tubo de concreto armado d= 60cm ou aquisição, assent. e rejunt. de tubo de concreto armado d= 100cm.

5.0 DIVERSOS

5.1 Limpeza geral

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela Fiscalização da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão. Serão procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras. Fintos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna.

BARBALHA - CE, 17 DE ABRIL DE 2018

[Handwritten signature]

Secretaria de Infraestrutura e Obras



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a **OBRA: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS, LOCAL: BARBALHA/CEARÁ.**

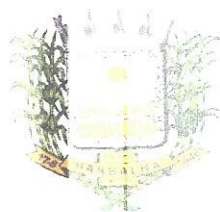
Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **12 meses** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

BARBALHA - CE, 17 DE ABRIL DE 2018

[Faint signature and stamp]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS

LOCAL: BARBALHA/CE

DATA: terça-feira, 17 de abril de 2018

TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA.

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01.00.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	256,62
02.00.00	MOVIMENTO DE TERRA	11.768,50
03.00.00	INFRAESTRUTURA	143.807,90
04.00.00	DRENAGEM	9.267,60
05.00.00	SERVIÇOS GERAIS	1.597,50
TOTAL SIMPLES		166.698,12
BDI 20%		33.339,62
TOTAL GERAL		200.037,74

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 200.037,74 (DUZENTOS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

17/04/2018
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
RANP/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS
LOCAL: BARBALHA/CE
DATA: terça-feira, 17 de abril de 2018
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
01.00.00		SERVIÇOS PRELIMINARES				256,62
01.00.01	1194	PLACAS PADRÃO DE OBRAS	M2	2,00	128,31	256,62
02.00.00		MOVIMENTO DE TERRA				11.298,50
02.00.01	02781	SELAÇÃO MANUAL SOLO DE LA.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	100,00	24,18	2.418,00
02.00.02	02782	SELAÇÃO MANUAL SOLO DE LA.CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3	25,00	32,94	823,50
02.00.03	02351	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	100,00	45,41	4.541,00
02.00.04	02340	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	100,00	66,51	6.651,00
03.00.00		INFRAESTRUTURA				143.807,90
03.00.01	03341	ALVENARIA DE PEDRA ARMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ANGULADOS	M3	130,00	282,19	36.684,70
03.00.02	03342	ALVENARIA DE PEDRA ARMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ANGULADOS (S/TRANSP.)	M3	850,00	360,90	306.765,00
03.00.03	10941	CONCRETO PRL-MISTURADO FCK 20 MPa	M3	30,00	262,13	7.864,50
03.00.04	04151	ARMADURA DE AÇO CA-50/60	KG	1100,00	7,21	7.931,00
03.00.05	11401	ORMA DE TABUAS DE 1" DE BORDA P/FUNDAÇÕES LARGAS	M2	100,00	83,92	8.392,00
04.00.00		DRENAGEM				9.267,60
04.00.01	00101	ACQUIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=10cm	M	35,00	135,48	4.741,80
04.00.02	00102	ACQUIÇÃO ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=10cm	M	15,00	161,12	2.416,80
05.00.00		DIVERSOS				2.397,50
05.00.01	02561	TUBO AÇO GALV. C/OL. S/COBERTURA 11-89mm (2 1/2")	M	100,00	24,05	2.405,00
05.00.02	01621	IMPLANTAÇÃO GERAL	M2	250,00	9,59	2.397,50
TOTAL SIMPLES						166.698,12
BDI 20%						33.339,62
TOTAL GERAL						200.037,74

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ 200.037,74 (DUZENTOS MIL, TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRAS: CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS VIOLEADAS
LOCAL: BARBALHA/CE
DATA: terça-feira, 17 de abril de 2018
TABELA: SEINFRA 24.1 DESONERADA.

MEMÓRIA CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES				
01937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	211	210,00
MOVIMENTO DE TERRA				
02784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	100 (REFERIDO IN LOCO)	100,00
02781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	25 (REFERIDO IN LOCO)	25,00
00331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	100 (REFERIDO IN LOCO)	100,00
00330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	100 (REFERIDO IN LOCO)	100,00
INFRAESTRUTURA				
03347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ACREGADOS ADQUIRIDOS	M3	130 (REFERIDO IN LOCO)	230,00
03346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ACREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP.)	M3	350 (REFERIDO IN LOCO)	350,00
00849	CONCRETO PRE-MISTURADO FCK 20 MPa	M3	30 (REFERIDO IN LOCO)	30,00
04151	ARMADURA DE AÇO CA-50/60	KG	1100 (REFERIDO IN LOCO)	1100,00
01400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A P/E, INOXAÇÕES UTILIZAX	M2	100 (REFERIDO IN LOCO)	100,00
DRENAGEM				
00106	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm	M	35 (REFERIDO IN LOCO)	45,00
00104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm	M	15 (REFERIDO IN LOCO)	15,00
DIVERSOS				
02563	TUBO AÇO GALV. 70X5/COSTURA D=65mm (2 1/2")	M	100 (REFERIDO IN LOCO)	100,00
01628	LIMPEZA GERAL	M2	250 (REFERIDO IN LOCO)	250,00

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração centra	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	0,88

I	Impostos	11,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	11,15

BDI =	20,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{L + AC + DF + R + G + S + I + COFINS + PIS + CPRB}{L} - 1$$

Preço Adotado: 120,3100

Unid: M2

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	2,0000	4 8800	9 7600	
					TOTAL MAO DE OBRA	9 7600

MATERIAIS

11691	PONTALITE / BARROTE DE S&S	M	4 5000	14 7900	66 5550	
11109	ESMALTE SINTETICO	L	1 0000	12 0000	12 0000	
10537	CHAPA DE ACO GALVANIZADA ESP. 0 3MM	M2	1 0200	29 5000	30 0900	
11725	PREGO 1 1X15	KG	0 1500	9 4000	1 4100	
					TOTAL MATERIAIS	110 0550

Total Simples 19,82

Encargos 8,49

BDI 0,00

TOTAL GERAL 28,31

Preço Adotado: 24,1800

Unid: M3

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	2 6500	4 8900	12 9320	
					TOTAL MAO DE OBRA	12 9320

Total Simples 12,93

Encargos 11,25

BDI 0,00

TOTAL GERAL 24,18

Preço Adotado: 31,9400

Unid: M3

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	3 5000	4 8600	17 0800	
					TOTAL MAO DE OBRA	17 0800

Total Simples 17,08

Encargos 14,66

BDI 0,00

TOTAL GERAL 31,94

Preço Adotado: 19,4100

Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
			TOTAL MAO DE OBRA		8,2960
SERVIÇOS					
12543	SERVENTE	M3	1,1000	3,3373	3,6711
			TOTAL SERVIÇOS		3,6711
			Total Simples		11,97
			Encargos		7,44
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		19,41

Preço Adotado: 66,1100

Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7000	4,8800	8,2960
			TOTAL MAO DE OBRA		8,2960
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	51,6000
			TOTAL MATERIAIS		51,6000
			Total Simples		58,90
			Encargos		7,21
			BDI		0,00
			TOTAL GERAL		66,11

Preço Adotado: 282,2900

Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	7,0000	4,8800	34,1600
12391	PELREIRO	H	5,0000	7,2000	36,0000
			TOTAL MAO DE OBRA		70,1600
MATERIAIS					
11800	PEDRA DE MÃO TRACHÃO	M3	1,1500	45,3700	52,1755
			TOTAL MATERIAIS		52,1755
SERVIÇOS					

0.3000	287,2360	86,1708
TOTAL SERVIÇOS		86,1708
Total Simples		86,1708
Encargos		73,78
BDI		0,00
TOTAL GERAL		282,29

Preço Adotado: 260,9000

Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	7,0000	4,8800	34,1600
12391	PEDREIRO	H	5,0000	7,2000	36,0000
TOTAL MAO DE OBRA					70,1600
SERVIÇOS					
0.3000		M3	299,5424		86,8627
1.1500		M3	18,7753		21,5918
TOTAL SERVIÇOS					110,4544
Total Simples					110,4544
Encargos					78,29
BDI					0,00
TOTAL GERAL					260,90

Preço Adotado: 262,1400

Unid: M3

MATERIAIS					
10836	CONCRETO USINADO FCK=20 MPa	M	1,0000	257,0000	262,1400
TOTAL MATERIAIS					262,1400
Total Simples					262,14
Encargos					0,00
BDI					0,00
TOTAL GERAL					262,14

Preço Adotado: 43,7200

Unid: M2

MATERIAIS					
0.0700		M2	43,7200		43,7200
TOTAL MATERIAIS					43,7200
Total Simples					43,7200
Encargos					0,00
BDI					0,00
TOTAL GERAL					43,7200

Handwritten signature or stamp in the bottom right corner.

		Unid			
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	F	1,3000	7,2000	9,3600
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	F	1,7000	5,6000	9,2800
TOTAL MAO DE OBRA					18,6400
MATERIAIS					
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	1,0000	6,1800	6,1800
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	6,6000	2,6400
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	9,4000	1,4100
11845	SARRAIO DE 1"X4"	M	0,6000	4,7400	3,3700
TOTAL MATERIAIS					13,6000
Total Simples					29,24
Encargos					14,48
BDI					0,00
TOTAL GERAL					43,72

Preço Adotado: 135,4800

Unid: M

		Unid			
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7400	4,8800	3,6112
12391	PEDREIRO	H	0,7000	7,2000	5,0400
TOTAL MAO DE OBRA					8,6512
MATERIAIS					
12186	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM 60cm	M	1,0200	113,6600	115,9032
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9400	0,5000	0,9700
10109	AREA MEDIA	M2	0,0089	46,0000	0,2254
TOTAL MATERIAIS					117,1286
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10000	BOBINA	H	0,0270	71,4347	1,9287
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					1,9287
Total Simples					127,71
Encargos					7,77
BDI					0,00
TOTAL GERAL					135,48

Preço Adotado: 301,7200

Unid: M

		Unid			
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,5500	4,8800	7,5640

10/11/2014
13:11:14

12391	PEDREIRO	H	1 4000	7,2000	10 0800	
					TOTAL MAO DE OBRA	17 8440

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

SOBRE NE	H	0 1060	71 4347	9 7151		
					TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	9 7151

MATERIAIS

19805	CIMENTO PORTLAND	KG	7 2900	0,5000	3 6450	
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1 0200	248,0300	253 2960	
19109	AREIA MEDIA	M3	0 0182	45 0000	0 8312	
					TOTAL MATERIAIS	257 7788

Total Simples 255,14

Encargos 16,58

BDI 0,00

TOTAL GERAL 3 11,72

Preço Adotado: 65,5500

Unid: M

MAO DE OBRA

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0 3000	5 6000	3 6480	
12320	ENCANADOR	H	0 3000	7 2000	5 9760	
					TOTAL MAO DE OBRA	10 6240

MATERIAIS

12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 60MM (2 1/2")	M	1 0100	44 7000	45 1470	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1 4700	0 3800	0 5598	
					TOTAL MATERIAIS	45 6828

Total Simples 56,31

Encargos 9,24

BDI 0,00

TOTAL GERAL 65,55

Preço Adotado: 6,3900

Unid: M2

MAO DE OBRA

12540	SERVEnte	H	0 7000	4 8800	3 4160	
					TOTAL MAO DE OBRA	3 4160

Total Simples 3,42

Encargos 2,97

BDI 0,00

TOTAL GERAL 6,39



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRAS / SERVIÇO
 Nº CE20180326331

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20180285212

1. Responsável Técnico

FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061706576-4

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
 AVENIDA Domingos Sampaio Miranda

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
 Nº: 719

Complemento: Bairro Alto da Alegria
 Cidade: Barbalha UF: CE
 País: Brasil

CEP: 63180000

Telefone: (88) 3532-2459 Email:

Contrato: Não especificado Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
 AVENIDA Domingos Sampaio Miranda

CPF/CNPJ: 06.740.278/0001-81
 Nº: 719

Complemento: Bairro Alto da Alegria
 Cidade: Barbalha UF: CE

CEP: 63180000

Telefone: (88) 3532-2459 Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de início: 16/04/2018

Previsão de término: 16/04/2019

Finalidade: Infraestrutura

4. Atividade Técnica

AR: AFUNDO

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM PEDRA

Quantidade: 1,00

UF: CE

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM

1,00

UF: CE

AR: FISCALIZAÇÃO

Quantidade: 1,00

UF: CE

4 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1243 - EM PEDRA

1,00

UF: CE

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM

1,00

UF: CE

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO E PROJETO DA "CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS PASSAGENS MOLHADAS" DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CE

6. Declarações

«Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica ou no decreto nº 6206/2003»

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima:

FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO - CPF: 061482.041-22

 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CNPJ: 06.740.278/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
 * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 16/04/2018

Nosso Número: 8212563256



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barbalha/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), Roberto Wagner Leite Machado, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º neste ato representada por portador(a) do CPF nº apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.06.26.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras, e de **CONTRATADA** para e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(ê) Tesouro Municipal previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	00	26.782.0710.1.035	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barbalha, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Intepelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICÍLIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbalha - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81

Barbalha/CE,

Roberto Wagner Leite Machado
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços


Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2018.06.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 16 de Julho de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 26 de Junho de 2018


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 2018.06.26.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços Nº 2018.06.26.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Julho de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagens molhadas em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 26 de Junho de 2018.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Responsável pela Publicação

